

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA
EXECUTIVO

Volume: 5 - Número: 3523 de 24 de Março de 2025
DATA: 24/03/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9832102601

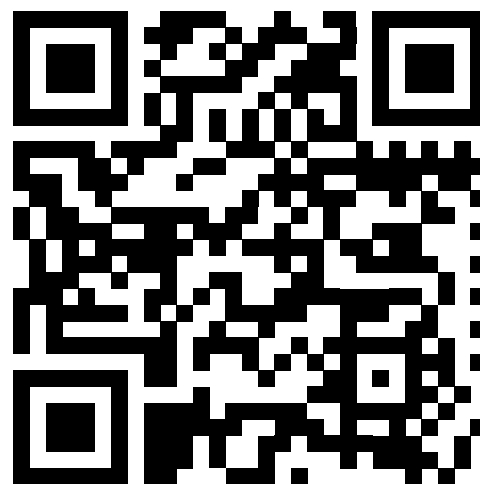
E-mail: ppindaremirim@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

AV. ELIAS HAICKEL, Nº 11 CENTRO, CEP: 65370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim



CPF: ***616513**
IP com nº: 10.0.0.90
www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1147

SUMÁRIO

PORTARIAS

- PORTARIA: 124/2025 - DESIGNAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: 124/2025**PORTARIA Nº 124/2025-GP.**

Pindaré-Mirim (MA), 24 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM (MA), Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD: VIVANE MACEDO COSTA; Advogada, Matrícula:30301-1; JOSIMAR COSTA PEREIRA TRINDADE, Coordenador de Recursos Humanos/Agente de endemias, Matrícula: 2421-1 e ARMANDO PAULO DA SILVA, Professor, nível II, classe C, Matrícula: 4352-1, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas relatadas pela Auditoria Interna, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Parágrafo único. No caso de impedimento ou suspeição na autuação de quaisquer membros titulares, ficam designados os seguintes suplentes para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD: FRANCISCO DOS SANTOS COSTA, Professor, nível II, classe C, Matrícula: 26551-1 e ROSEANE GOMES ASSUNÇÃO MACHADO, Enfermeira/Plantonista/Diretora do Hospital, Matrícula: 93002468-1.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 24 de março de 2024.

Alexandre Colares Bezerra Júnior
Prefeito Municipal

